



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 041/2023

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS. RECEBIMENTO, TRIAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PAPEL, PLÁSTICO E METAL**, localizada na **RUA DINÁ MENDES NUNES, S/N, LUIZ ALVES DE FREITAS, ZONA URBANA DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área de aproximadamente 1.250,00 m², de interesse de **FRANCISCO FRANCILEUDO SOUSA MOURA**, com CPF/CNPJ sob n.º **46.274.055/0001-90**, embasada no Requerimento Nº 501/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 035/2023-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona urbana do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 17 de fevereiro de 2023.


MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

maria lilionne pereira souza